



REGULAMENTO MARATONA EMPREENDEDORA

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis à Maratona Empreendedora promovida pelo IFCE/ Campus Sobral e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento.

Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

Desafios:

1. Soluções tecnológicas para serviços na área da saúde;
2. Soluções tecnológica e digital para comercialização de produtos provenientes da agricultura familiar;
3. Soluções que promovam acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
4. Soluções que promovam a inclusão digital da terceira idade para uma melhorar relação com a tecnologia;
5. Soluções para gerenciamento de resíduos sólidos ou de efluentes;
6. Soluções para a melhoria da segurança dos alimentos para serviços de alimentação comercializados na rua;
7. Soluções para o reaproveitamento de resíduos sólidos para desenvolvimento de novos produtos;
8. Soluções voltadas ao desenvolvimento de novas formas de obtenção de energia elétrica;
9. Soluções que contribuam para conciliar produtividade e segurança do trabalhador nas indústrias.
10. Soluções para realização de manutenção preditiva;

1. DO OBJETIVO

1.1. A 1ª edição da Maratona Empreendedora é um encontro realizado para incentivar o surgimento de ideias que possam ser embrionárias para a formação de novos negócios.

2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. A Maratona Empreendedora acontecerá no dia 22 de outubro de 2019 (terça feira), no Instituto Federal do Ceará – Campus Sobral, na Av. Doutor Guarani, 317, Bairro Derby Club.

2.2. horários:

Tarde: das 13:30 às 17h00min – Bloco alimentos, Laboratório processamento de frutos.

Noite: das 18:30 às 21h00min – Auditório do IFCE Campus Sobral

Os membros das equipes inscritas deverão ter disponibilidade para participar do evento durante a tarde e noite.

3.DAS PRÉ-INScrições

3.1. Podem efetuar a pré-inscrição para a Maratona Empreendedora pessoas físicas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, desde que aceitem os termos deste referido documento, sendo obrigatória a apresentação do Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo professor que o acompanhará no dia do evento (ANEXO 1).

3.2. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).

3.3. É vedada a inscrição de mais de um projeto do mesmo time de proponentes

3.4. As inscrições se darão no período de 09/10/2019 até 20/10/2019, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição, link: <https://bit.ly/2MedaaS>

4. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

4.1. A participação na Maratona Empreendedora é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4.2. A equipe que não estiver presente no local do credenciamento até às 13:45min do dia 22 de outubro de 2019 (terça) será automaticamente desclassificada.

4.3 As pessoas participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) integrantes, devendo sempre ser observado o desafio escolhido pela equipe.

4.4 Os membros da equipe podem ser de cursos, níveis e campi diferentes. Também podem compor a equipe, pessoas externas ao IFCE e servidores (docentes e técnicos administrativos).

5. DA PROGRAMAÇÃO

5.1. A programação da Maratona Empreendedora compreende sessões de mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas, ocorrendo da seguinte forma:

TARDE (13:30 às 17:00)

Orientação das equipes e desenvolvimento das soluções

Local: Laboratório processamento de frutos no Bloco de Alimentos - IFCE Sobral

NOITE (18:30 às 21:00)

Disputa entre finalistas (apresentação do pitch) e premiação

Local: Auditório IFCE Sobral

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Na noite do dia 22 de outubro de 2019, as equipes participarão da banca avaliadora. Esta banca será convidada pela Comissão Organizadora e fará as análises e avaliações para validar a melhor solução do desafio.

Os critérios de pontuação para as propostas apresentadas serão:

Critério	Descrição
1. Pertinência com o desafio	A solução proposta possui relação com o desafio escolhido pela equipe participante?
2. Percepção da demanda	Na apresentação ficou claro qual o perfil do público a ser atendido pela solução proposta e as razões que o faria optar pela solução? A equipe demonstrou conhecer bem esse público a ser atendido?
3. Capacidade do negócio gerar lucro	Há consumidores que desejam adquirir o bem ou serviço apresentado como solução para o desafio escolhido pela equipe? Há pessoas que pagariam por esse produto ou serviço?
4. Fator Inovação	A proposta possui o fator inovação, ou seja, a solução inclui inovação quanto à matéria prima utilizada ou um público novo a ser atingido? O fator novidade acrescenta um benefício que seja percebido pelo cliente como diferencial em relação a possíveis concorrentes?
5. Formato da apresentação	A apresentação chamou atenção do público, foi persuasiva, despertou interesse? A apresentação trouxe informações concretas sobre o conhecimento técnico necessário para transformar a solução em algo real?

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Na noite do dia 22 de outubro de 2019, no encerramento da Maratona Empreendedora, no mesmo local do evento, será realizada a cerimônia de premiação.

7.2. Serão premiados os integrantes das equipes vencedoras, conforme decidido pela Organização seguindo os termos deste regulamento, fazendo jus ao seguinte prêmio:

1º lugar:

- A equipe receberá R\$ 800,00
- Mentoria com equipe de inovação do IFCE - *Campus Sobral* por três meses;
- Apresentação da Startup à investidores;
- Visita a ambientes de inovação de Sobral.

2º lugar:

- Receberá R\$ 500,00
- Mentoria com equipe de inovação do IFCE - *Campus Sobral* por três meses. ;
- Apresentação da Startup à investidores;
- Visita a ambientes de inovação de Sobral.

3º lugar:

- a) Receberá R\$ 300,00
- b) Mentoria com equipe de inovação do IFCE - *Campus Sobral* por três meses;
- c) Apresentação da Startup à investidores;
- d) Visita a ambientes de inovação de Sobral.

7.3. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A Maratona Empreendedora será coordenada por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das bancas julgadoras.

10.2. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição, apenas para fins não comerciais, pela Maratona Empreendedora.

10.3. As pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Maratona Empreendedora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

10.4. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste Regulamento, das normas internas dos espaços nos quais ocorrerá o evento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.5. Não serão aceitas nenhuma atitude racista, machista, homofóbica e/ou preconceituosa de qualquer gênero. Se identificada a situação será analisada pela Organização, podendo ocasionar na desclassificação do participante.

10.6. Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

10.7. A Maratona Empreendedora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como,

a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante o dia do evento. Cabe exclusivamente às pessoas participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso a pessoa participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

10.8. Todos participantes se comprometem a zelar e cuidar de todo o espaço no qual será realizado o evento, bem como dos equipamentos e materiais disponibilizados. Caso algo seja danificado, identificado o responsável, será cobrada o valor para que aquele item seja consertado.

10.9. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação delas, bem como dos seus resultados.

10.10. A Maratona Empreendedora tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial e, não possuindo caráter comercial, não objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

10.11. A Maratona Empreendedora, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação na página de inscrição do evento.

10.12. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

10.13. As pessoas participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o desafio.

10.14. Também autorizam o uso de suas imagem em fotos, textos e vídeos, dos principais elementos extraídos dos conteúdos das atividades e workshops, dentre outros necessários, para serem utilizados em mídias internas e externas, de todos os tipos, para fins educacionais, campanhas promocionais e/ou institucionais divulgadoras do evento, dos seus realizadores e do IFCE, sem limitação de tempo e lugar, a título gratuito, não responsabilizando-o por qualquer indenização material relativa aos referidos direitos de imagem e de texto aqui referidos.

10.16. Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

10.17. Dúvidas ou situações não previstas neste regulamento podem ser sanadas por meio do email maratonadenegocio2019@gmail.com.

ANEXO 1 – Termo de responsabilidade

Esse documento deverá ser apresentado no dia do evento, durante credenciamento, para o caso de participantes de 16 e 17 anos, conforme descrito no item 3.1 do regulamento da Maratona.

Eu, _____,
_____, _____, Nome completo do responsável
(professor) Nacionalidade, Estado Civil, portador da cédula de identidade n.º
_____ e inscrito no CPF _____, residente e
domiciliado _____ na _____ Rua
_____, n.º _____,
compl. _____, bairro _____, na cidade de
_____/_____, **AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DO MENOR**
_____, portador da
Certidão de Nascimento nº _____, nascido(a)
em ____/____/_____, na cidade de
_____, filho(a) de

_____, no evento
denominado “Maratona Empreendedora”, que se realizará na terça, dia 22 de
outubro de 2019, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia -
IFCE localizado na cidade de Sobral/CE.

_____, ____ de outubro de 2019.

Assinatura do professor responsável